DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025 Ano II | Edição nº 386



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

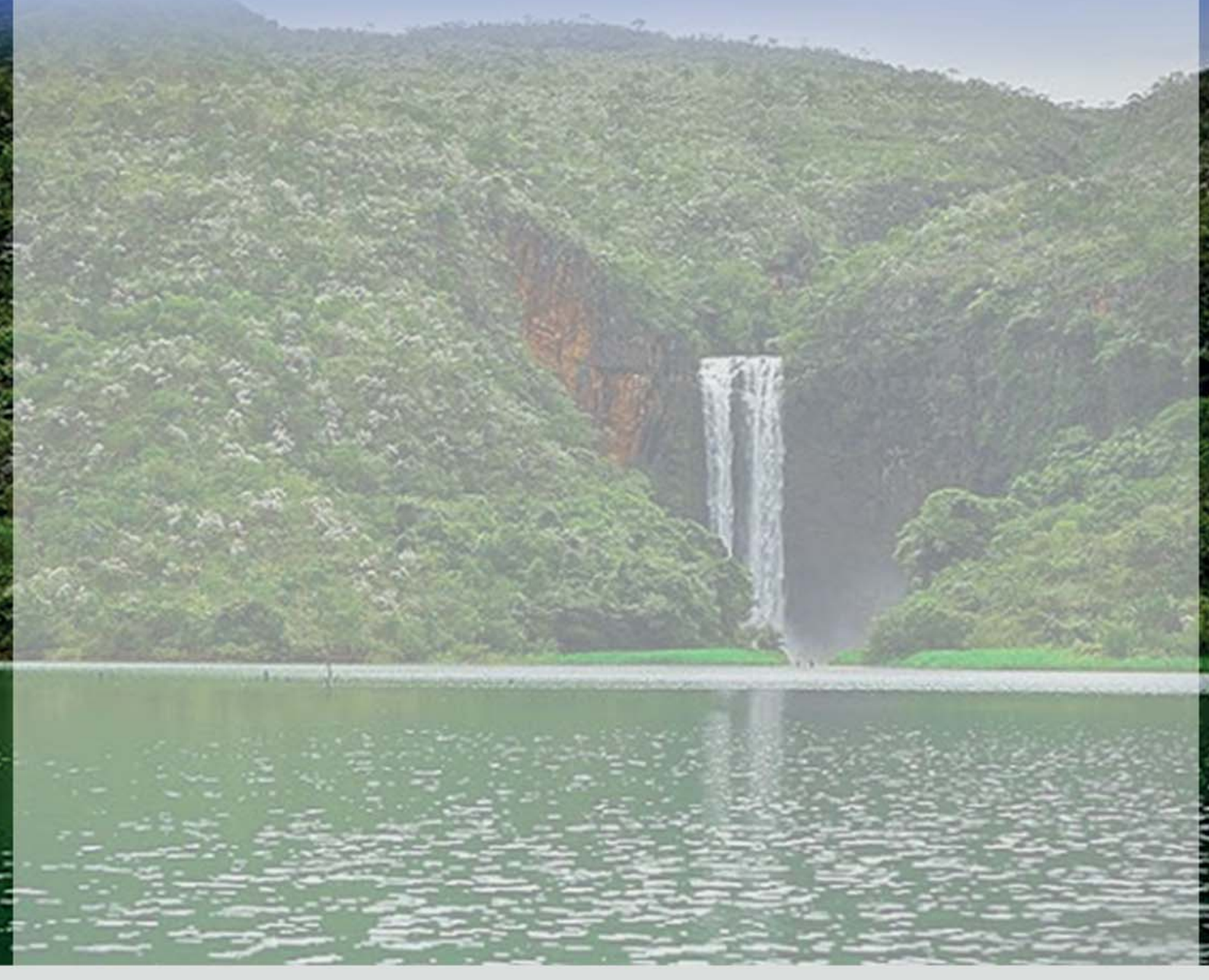

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 03.913 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 3.318/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 3.318/2024,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 3.318, de 23/11/2024, crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 3.318, de 23/11/2024, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil, reais), na seguinte classificação:

02.05.01 GUARDA MUNICIPAL	
06.181.2024 GARANTIR SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
2222 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**5.000,00**
TOTAL GERAL.....	**5.000,00**

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de anulação na seguinte classificação:

02.05.01 GUARDA MUNICIPAL	
06.181.2024 GARANTIR SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	
2222 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA E DEFESA CIVIL	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Fonte / Aplicação: 011100000 GERAL	
TOTAL.....	**5.000,00**
TOTAL GERAL.....	**5.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PEDREGULHO, 09 DE OUTUBRO DE 2025

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL